



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00091/2020 do Vereador Toninho Vespoli (PSOL)**

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a semana da Não Violência no calendário oficial de Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida a alínea "m" ao inciso CCXVI do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

CCXVI - no mês de outubro:

m) a "Semana da Não Violência", que será comemorada anualmente na primeira quinzena de outubro, durante a qual a Prefeitura, através das suas Secretarias, com a colaboração da Câmara Municipal e outras entidades civis, promoverá reuniões educativas, palestras, exposições, e outras atividades visando conscientizar os munícipes da importância da Não Violência, bem como da necessidade da apresentação de denúncias sobre qualquer tipo de violação dos seus direitos. (NR)

Art. 2º O Poder Executivo deverá adotar as medidas cabíveis para a devida regulamentação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 99

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).